



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE FARO

EDITAL N.º 09/2025

ASSUNTO: **PROCESSO CONTRAORDENACIONAL N.º 110/2024.**

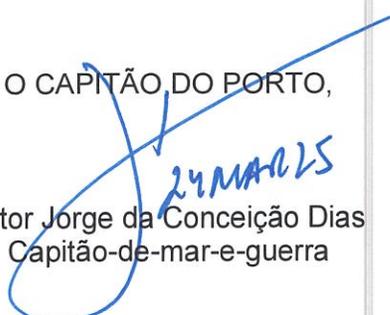
Vítor Jorge da Conceição Dias, Capitão-de-mar-e-guerra e Capitão do Porto de Faro, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artigo 13.º, n.º 7, alínea a) do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2MAR, atento ao disposto no artigo 48.º-A, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27OUT (RGCO), conjugado com o artigo 41.º do referido RGCO e o artigo 186.º do Decreto-Lei n.º 78/87, de 17FEV (CPP) e, em conformidade com o vertido no artigo 112.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7JAN (CPA), **torna público que:**

1. No âmbito do processo de contraordenação em epígrafe, cuja instrução decorre no Comando Local da Polícia Marítima de Faro, consta dos autos, que no dia 30 de setembro de 2024, pelas 10:30 horas, em águas interiores não marítimas – Ria Formosa, foi apreendido um artefacto artesanal constituído por uma pega laranja, cabo preto de plástico e uma estrutura metálica com três anzois.
2. Cita-se assim, o proprietário do(s) referido(s) bem(s) para, querendo, **no prazo de 30 dias**, a contar da data de publicação deste edital, reclamar a propriedade dos mesmos, devendo para o efeito apresentar prova da propriedade.
3. Não sendo os bens reclamados dentro do prazo estipulado para o efeito, será iniciado o processo tendente a declará-los perdidos a **favor do Estado**.

Para que conste, com vista a garantir a produção dos adequados efeitos legais, publica-se o presente Edital que será afixado no quadro de avisos desta Capitania e na página Web: <https://www.amn.pt/DGAM/Capitanias/Faro/Paginas/Capitania-do-porto-de-Faro.aspx>

Faro, 22 de março de 2025.

O CAPITÃO DO PORTO,


Vítor Jorge da Conceição Dias
Capitão-de-mar-e-guerra

